



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº 012/2011

Dispõe sobre a Regulamentação dos horários de entrega das Proposições, Requerimentos e outros, pelos Vereadores desta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as Proposições, Requerimentos, Projetos de Leis deverão ser encaminhadas à secretaria administrativa para inclusão em pauta até no máximo 03 (três) horas antes da realização da sessão ordinária imediata, salvo assuntos de interesse geral que sejam classificadas como de “urgente-urgentíssima”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 10 de março de 2011.

Vereador José Gomes Sobrinho
Presidente

Vereador Carlos Heitor Santos da Silva
Vice-Presidente

Vereador Fábio Silva dos Santos
1º Secretário

E-mail: camarapm@hotmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12
PORTO MURTINHO - MS

Fone/Fax:
(67) 3287-1277